



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 815/13
Dispensa, art. 24, VIII, 8666/93
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA** E A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDURB**. VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA – PARA PRORROGAÇÃO

Por este Termo de Aditamento firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO** e de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**., representada pelo Diretor-Presidente, Sr. **LUIZ FERNANDO VENTURA DA SILVA**, ambos devidamente já qualificados no ajuste original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC 815/13**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo de que trata a cláusula quinta do Termo de Contrato original fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta e dias), passando a vencer em **30/04/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor desta renovação é de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 OUT. 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Luiz Fernando Ventura da Silva

José Carlos Vital
Engº Civil
CREA 060100482-4

TESTEMUNHAS:

CARLOS JOSE DA SILVA
CPF. 119 762 998-02

SECRETARIO ADJUNTO OBRAS
UBATUBA
Capital de obra

2º